Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 16
Rubrica

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de (1) um ingresso ao Curso de Capacitação na Nova Lei de Licitações com o Professor Matheus Carvalho, que será realizado nos dias 29 e 30 de janeiro de 2024.

Contratado: **CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 10.992.188/0001-55

Prazo de Vigência: 1 (um) mês.

Valor Total: 1.300,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Curral Novo do Piauí, 11 de janeiro de 2024.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.563-60

Prefeito Municipal